



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 28/03/2018 | Edição: 60 | Seção: 1 | Página: 61

Órgão: Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pelo Ministério da Saúde aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2018, nos termos da Medida Provisória nº 815, de 29 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 748, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o que determina a Medida Provisória nº 815, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2018;

Considerando a Lei nº 13.633, de 12 de março de 2018, que abriu, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), para prestar o apoio financeiro a que se refere a Medida Provisória nº 815, de 2017;

Considerando o Ofício SEI nº 5/2018/GERED/COINT/SURIN/STN-MF, enviado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ao Ministério da Saúde, que informa a relação da distribuição do apoio financeiro por município segundo os critérios estabelecidos para o FPM, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória nº 815, de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2018, nos termos da Medida Provisória nº 815, de 29 de dezembro de 2017, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais na área de saúde.

Art. 2º O cálculo do valor do apoio financeiro previsto nesta Portaria que caberá a cada um dos municípios observará as mesmas proporções aplicáveis ao FPM para o ano de 2018.

§ 1º Os valores que serão repassados a cada município, a título de apoio financeiro, são os constantes no Anexo.

§ 2º O apoio financeiro será repassado aos municípios e ao Distrito Federal na modalidade fundo a fundo, em parcela única, e compõe os recursos referentes ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

§ 3º Os municípios relacionados no Anexo encontram-se habilitados a receber o repasse do apoio financeiro previsto nesta Portaria.

Art. 3º O apoio financeiro de que trata esta Portaria deverá ser destinado ao custeio da:

- I - Atenção Básica;
- II - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- III - Assistência Farmacêutica;
- IV - Vigilância em Saúde; ou
- V - Gestão do SUS.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos relativos ao apoio financeiro previsto nesta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do ente federativo beneficiado, nos termos do art. 1.147 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para os repasses previstos nesta Portaria mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde.

Art. 6º Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar a funcional programática 10.845.0903.00QR.001 - Apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM (Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017).

Art. 7º Os repasses do apoio financeiro previsto nesta Portaria ficam condicionados à prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	Código IBGE	MUNICÍPIO	FAVORECIDO	CNPJ	Apoio financeiro - Lei 13.633/18 - Min. Saúde/FNS
AC	1200013	Acrelândia	Fundo Municipal de Saúde	11738889000125	92.370,73
AC	1200054	Assis Brasil	Fundo Municipal de Saúde	12442124000106	55.422,44
AC	1200104	Brasiléia	Fundo Municipal de Saúde	09622055000108	129.319,02
AC	1200138	Bujari	Fundo Municipal de Saúde	19916625000126	55.422,44
AC	1200179	Capixaba	Fundo Municipal de Saúde	12456144000136	73.896,58
AC	1200203	Cruzeiro do Sul	Fundo Municipal de Saúde	11370229000134	258.638,05
AC	1200252	Epitaciolândia	Fundo Municipal de Saúde	19023249000140	110.844,88
AC	1200302	Feijó	Fundo Municipal de Saúde	12477601000179	147.793,17
AC	1200328	Jordão	Fundo Municipal de Saúde	11373970000159	55.422,44
AC	1200336	Mâncio Lima	Fundo Municipal de Saúde	12158466000107	110.844,88
AC	1200344	Manoel Urbano	Fundo Municipal de Saúde	12289482000120	55.422,44
AC	1200351	Marechal Thaumaturgo	Fundo Municipal de Saúde	11428461000186	110.844,88
AC	1200385	Plácido de Castro	Fundo Municipal de Saúde	11794838000110	110.844,88
AC	1200807	Porto Acre	Fundo Municipal de Saúde	11812868000102	110.844,88
AC	1200393	Porto Walter	Fundo Municipal de Saúde	11803737000169	73.896,58
AC	1200401	Rio Branco	Fundo Municipal de Saúde	84317205000195	3.102.111,24
AC	1200427	Rodrigues Alves	Fundo Municipal de Saúde	11591240000124	110.844,88
AC	1200435	Santa Rosa do Purus	Fundo Municipal de Saúde	12462454000163	55.422,44
AC	1200500	Sena Madureira	Fundo Municipal de Saúde	12415300000110	166.267,32
AC	1200450	Senador Guiomard	Fundo Municipal de Saúde	02296124000191	110.844,88
AC	1200609	Tarauacá	Fundo Municipal de Saúde	11507430000110	166.267,32
AC	1200708	Xapuri	Fundo Municipal de Saúde	12465477000121	110.844,88